

20/63

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 20/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, de artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 72.844/62 aprovou em sua reunião de 28/2/1963, o projeto da Rodovia Federal BR-43, trecho Ijuí-São Borja, subtrecho São Luiz Gonzaga-São Borja, compreendido entre as estacas 3.875 e 9.263 na extensão total de 107,76 km no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-242/63 a PEET-309/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 13 de março de 1963.

José Pedro de Escobar
Presidente

Confere com o original

ISV/PAX.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.154.883